



**Lei Municipal nº 1.237/2023 de 10/06/2023.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE SIMPLÍCIO MENDES A SRA. ROSIMEIRE CARVALHO E SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;**

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

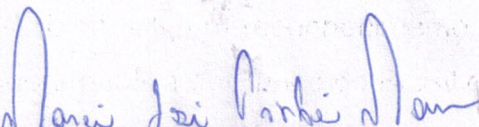
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Simplício Mendes a Sra. ROSIMEIRE CARVALHO E SILVA, em reconhecimento aos serviços prestados a este Município, como servidora pública do Banco do Brasil deste Município.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada pelo Sr. Presidente do referido poder.

Art. 3º - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Glauber Moura Cavalcante.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**